



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 04 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTE NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL 2021/2 DO IF GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.091 de 04.08.2016, publicada no DOU de 05.08.2016, considerando a Portaria nº 90 de 29.01.2021, publicada no DOU de 01.02.2021 e considerando a Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, torna público o edital do Processo Seletivo 2021/2 para preenchimento de vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, conforme especificado nos itens a seguir, para o ano letivo de 2021. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	21/06/2021
Interposição do Edital	Até 24 horas da publicação
Inscrições <i>online</i>	28/06 a 18/07/2021
Divulgação Preliminar das inscrições deferidas	19/07/2021
Interposição de recurso para indeferimento de inscrições	20/07/2021
Homologação das inscrições	22/07/2021
Prova de redação	25/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	30/07/2021
Interposição de recurso para indeferimento de resultados	02/08/2021
Publicação do resultado final	04/08/2021
Período de matrículas dos aprovados em 1ª chamada	05/08 a 08/08/2021
Convocação dos candidatos para chamada presencial (se houver vagas)	10/08/2021
Chamada presencial e Período de matrículas da chamada presencial (se houver vagas)	11/08/2021
Início das aulas conforme calendário acadêmico	12/08/2021

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSO

2.1 Quadro de oferta de curso e vagas para o Processo Seletivo 2021 :

Curso	Vagas	Turno	Duração mínima do curso	Modalidade
Tecnologia de Gestão Comercial	27	Noturno	2,5 anos	Tecnologia

2.1.1 As informações sobre o curso ofertado podem ser consultadas no site institucional <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-ipameri/6278-tecnologia-em-gestao-comercial.html>

3. DA VALIDADE

3.1 O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre letivo de 2021/2.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CURSO DE TÉCNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

4.1 São requisitos para ingresso no curso Superior previstos neste Edital:

- ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, **sem dependência em nenhuma disciplina**;
- ser aprovado dentro do número de vagas deste processo seletivo;
- no ato da matrícula, apresentar toda a documentação conforme exigido neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá em duas etapas, sendo: a prova de redação e análise do Histórico escolar.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares.

5.3 Os candidatos serão classificados conforme pontuação média obtida do total da soma das notas da prova de redação e da análise do histórico escolar conforme a seguinte fórmula:

$$N_t = (N_r + N_h) / 2$$

Sendo:

N_t = Nota total

N_r = Nota da redação

N_h = Nota da análise do histórico escolar

5.4 A pontuação parcial se dará pelo cálculo do rendimento acadêmico conforme o critério de cálculo estipulado no item 5.5.

5.4.1 A pontuação parcial se dará pelo cálculo da nota de redação conforme o critério de cálculo estipulado no item 5.6.

5.5 Fórmula de cálculo para o rendimento acadêmico: O rendimento acadêmico (RA) é calculado conforme a fórmula a seguir:

O rendimento acadêmico será o somatório das notas média de cada disciplina, dividido pela carga horária total

$$RA = \Sigma (\text{Notas média de cada disciplina} / \text{Carga horária total do curso})$$

5.5.1 Em caso de histórico de notas conceituais será atribuído os seguintes valores:

A	B	C	D	E
Excelente	Bom	Satisfatório	Regular	Insatisfatório

10,0	8,0	7,0	5,0	4,0
------	-----	-----	-----	-----

5.6 Segue os critérios de avaliação da redação.

5.6.1 A nota da redação terá o valor máximo de 10 pontos distribuídos conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	0,0 - 2,0
Tema e tipo textual com repertório sociocultural	0,0 - 2,0
Coerência e organização em defesa do ponto de vista	0,0 - 2,0
Repertório coesivo	0,0 - 2,0
Proposta de intervenção	0,0 - 2,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00

5.6.2 O tema da redação será sorteado no momento da aplicação da prova.

5.6.3 O quadro abaixo apresenta os temas que entrarão no sorteio.

<ol style="list-style-type: none"> 1. A cultura do cancelamento na sociedade contemporânea; 2. Os impasses no combate à depressão na adolescência; 3. A negligência histórica de autoridades e da população em relação à prevenção de epidemias e pandemias; 4. O Brasil e o conflito: defesa do meio ambiente X desenvolvimento econômico; 5. Qual o papel da mulher na sociedade brasileira atual?

5.7 A pontuação da redação terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.8 A pontuação do rendimento acadêmico terá caráter classificatório de acordo com o número de vagas disponíveis.

5.9 A realização da prova de redação será de forma presencial, no Instituto Federal Goiano Campus Ipameri na Avenida Vereador José Benevenuto Filho, Qd. 11 s/n Setor Universitário - 75.780-000 - Ipameri - GO na data de 25/07/2021 com início às 14:00h e término às 18:00h horário de Brasília, seguindo todos os protocolos sanitários vigentes.

A saber:

- i. Uso obrigatório de máscara dentro das instalações do Instituto Federal Goiano;
- ii. Uso de álcool em gel antes da entrada na sala de provas;
- iii. Distribuição dos alunos nas salas de prova com quantidade de 30% da capacidade de cada sala;
- iv. Manutenção da ventilação ambiente em cada sala de prova.

5.10 Não será permitido a entrada de candidatos que não cumprirem os protocolos sanitários.

5.11 Caso o candidato não realize ou zere a prova de redação, o mesmo será automaticamente desclassificado.

5.12 Será permitido apenas a entrada nas dependências da sala de prova o candidato inscrito.

5.13 Em caso de candidatos com necessidades especiais o protocolo deverá ser seguindo também pelos acompanhantes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Avançado Ipameri do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições serão exclusivamente **online**, podendo ser realizadas por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, a partir **das 00h01min do dia 28/06/2021 até 23h59min do dia 18/07/2021**, horário de Brasília. **Todos os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do candidato;**

6.3 NÃO SERÁ COBRADA NENHUMA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

6.4 Para a inscrição devem ser utilizados o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento de Identificação expedido por órgão oficial (com foto e digital) e data de nascimento do próprio candidato. Não poderão ser utilizados documentos de pais ou responsáveis.

6.5 Em caso de algum impedimento/impossibilidade do candidato de realizar sua própria inscrição, o Campus Avançado Ipameri contará com servidores para auxiliar nesse trabalho.

6.5.1 Em caso de dúvidas durante a inscrição online, o candidato poderá procurar a Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, junto ao **PAC - Ponto de Apoio ao Candidato** - via **WhatsApp (64) 992074628**.

6.6 Na página do site o candidato terá acesso ao presente Edital e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.

6.7 Para o preenchimento dos campos referentes à reserva de vaga, verificar o item 7.

6.8 O sistema permitirá, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração de dados informados, **desde que dentro do período de inscrição.**

6.9 O deferimento preliminar das inscrições será divulgado no dia **19/07/2021** até as 11h, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>. Neste mesmo endereço, serão divulgados a homologação das inscrições e o resultado conforme cronograma presente no Edital.

6.10 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 6.

6.11 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.12 Comprovada a inexistência, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após sua conclusão, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1 O IF Goiano - Campus Avançado Ipameri adotará a política de ação afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao processo seletivo aos candidatos que tenham cursado todo ensino médio em escolas públicas, conforme distribuição apresentada no item 7.6 do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I - 50% das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita;

II - demais serão vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos, Indígenas, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2 Qualquer período cursado do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola particular ou conveniada inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

7.3 É obrigatório ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do processo seletivo

2021/2, bem como entregar a documentação comprobatória no momento da matrícula.

7.3.1 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que não for classificado em seu perfil, caso seja classificado na ampla concorrência, não precisará apresentar a documentação comprobatória.

7.3.2 No momento da publicação dos resultados preliminar e final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência e/ou Reserva de Vagas.

7.4. O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9.394/96.

7.4.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública .

7.5 Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	Ampla concorrência - todos os candidatos concorrerão neste perfil, incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo per capita.
RIPPI	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RIPCD	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RIPPIPCD	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.
RS	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (uma vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RSPPI	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RSPCD	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RSPPIPCD	Candidatos que fizeram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência

7.6 Caso um dos perfis estabelecidos no item 7.5 **não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil**, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos de cada perfil, da seguinte forma:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC

RIPPI	RIPPIPCD, RIPCD, RI, RSPPIPCD, RSPPIPCD, RSPCD, RS, AC
RIPCD	RIPPIPCD, RIPPI, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RIPPIPCD	RIPPI, RIPCD, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RS	RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPPI	RSPPIPCD, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPCD	RSPPIPCD, RSPPI, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC
RSPPIPCD	RSPPI, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPCD, RI, AC

7.7 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

Reserva de Vagas										
Curso	AC	RI	RIPPI	RIPCD	RIPPIPCD	RS	RSPPI	RSPCD	RSPPIPCD	Total de Vagas
Tecnologia de Gestão Comercial	13	2	3	1	1	2	3	1	1	27

7.8 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado na inscrição, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, conforme as situações abaixo:

I - O candidato que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o final da lista do perfil RS, RSPPI, RSPPI/PCD ou RSPCD conforme o caso.

II - Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

III - candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para Ampla Concorrência, sendo reclassificado na lista de espera, podendo ser chamado caso haja convocações futuras.

7.9 A inclusão do candidato nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência será feita pelo próprio candidato no sistema informatizado do IF Goiano, no momento da realização da inscrição.

7.10 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se o s **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos **três meses anteriores à data de matrícula** do processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar a 1,5 salário mínimo.

7.10.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.10.2 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

I- os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionados a renda implementados por Estados, Distritos Federal ou Municípios.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

8.1 O candidato selecionado por meio da Política de Cotas deverá apresentar documentação NO ATO DA MATRÍCULA ao IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, conforme mencionados a seguir:

I - Para prestação e comprovação dos dados escolares e socioeconômicos, **todos** os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão preencher e entregar o formulário do **Anexo I**.

II - **Para comprovação de ESCOLARIDADE para vagas reservadas previstas no item 7.1, todos** os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão apresentar **Histórico Escolar** comprovando ter cursado **integralmente o ensino médio em escolas públicas**.

III - Para comprovação da condição de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs**, nos termos da legislação, **VER Anexo II**;

IV - Para comprovação de **RENDA** (exclusivo para os perfis RI, RIPPI, RIPCD e RIPPIPCD), os candidatos deverão **entregar o formulário socioeconômico (Anexo I) totalmente preenchido** e assinado pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos; e **devidamente acompanhado de cópia de um dos comprovantes indicados a seguir**, referentes **aos três meses anteriores à data de inscrição** do candidato nesse Processo Seletivo, conforme sua categoria:

a) Trabalhadores Assalariados

- contracheques;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF -acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- extrato mais recente do pagamento de benefício;

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF

- acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- extratos bancários dos últimos três meses.

- declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo III**.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) Desempregados ou não exercem atividade remunerada: Para fins do cálculo de renda per capita, o candidato inscrito nos perfis RI, RIPPI, RIPCD e RIPPIPCD deverão comprovar renda de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, ainda que não exerçam atividades remunerada ou estejam desempregados, conforme documentos abaixo:

- Cópia da página de Qualificação Civil, página da foto, página do último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- Comprovante de pagamento do seguro desemprego;

- Caso não preencha nenhum dos quesitos acima, preencher **Anexo IV**.

V- Além desses documentos mencionados no item I ao IV, o candidato inscrito no perfil RIPPI, oriundo de escola pública indígena (previsto no Art. 3º - V, da Lei 11.326/2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

8.2 Autodeclaração Racial

8.2.1 O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação do Campus Avançado Ipameri do IF Goiano, conforme portaria de Nr. 62 de 20 de outubro de 2020, e constituída pelo critério de diversidade, assim distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. A Comissão analisará os documentos apresentados pelo candidato e emitirá parecer final HOMOLOGANDO ou NÃO HOMOLOGANDO a autodeclaração.

8.2.2 Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado para o final da lista do perfil RI, RS, RIPCD ou RSPCD conforme o caso.

8.2.3 O candidato aprovado nas modalidades de vaga reservada à autodeclarados preto, pardo ou indígena, deverá entregar declaração feita a próprio punho, conforme modelo no Anexo I.

8.2.4 Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

8.2.5 Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será OBSERVADO, EXCLUSIVAMENTE, critérios fenótipos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo e/ou sobre os pais e avós biológicos.

8.2.6 A Comissão de Verificação de Autodeclaração Racial terá a prerrogativa de entrevistar o candidato caso julgue necessário, e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração, tais como: fotos do candidato; documentos oficiais do candidato; e outros.

8.2.6.1 Diante da situação sanitária de pandemia, a Comissão de Verificação de Autodeclaração Racial poderá realizar a entrevistas com os candidatos de forma remota.

8.2.6.2 Caso a comissão verifique a necessidade da entrevista de forma presencial, seja por opção da

comissão, ou por limitações tecnológicas do candidato, o uso de máscara do (os) (as) entrevistadores e entrevistados e do distanciamento de dois metros deverá ser seguindo como protocolo de medida sanitária.

8.2.6.3 No ato da inscrição o candidato que optar por participar do processo seletivo através das cotas, toda a documentação será enviada de forma remota no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>.

8.2.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

8.2.7.1 Não se autodeclarou preto, pardo ou indígena com a entrega da declaração de próprio punho conforme item 8.2.3.

8.2.7.2 Não apresentou comprovante de pertencimento à etnia indígena conforme item 8.2.4.

8.2.7.3 Se recusou a ser entrevistado ou não apresentou documentação complementar solicitada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Racial conforme item 8.2.6.

8.2.7.4 Não atender aos critérios fenotípicos: cor de pele, características da face e textura do cabelo.

9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será eliminado o candidato que:

- a) prestar por má fé, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- c) ao ser convocado, não comparecer nos prazos previstos para efetivação de sua matrícula;
- d) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.1.1 O candidato classificado que tenha participado desse Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, serão eliminados em qualquer época, mesmo após o início do ano letivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado na página do Campus Avançado Ipameri (<http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>), no dia **30/07/2021**, até as 19hs.

10.2 Todos os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, inclusive os candidatos optantes pelas vagas reservadas.

10.2.1 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com a opção de perfil de vaga que se inscreveram. Lembrando que no ato da matrícula, os mesmos precisarão apresentar a documentação prevista para o seu perfil de vaga, conforme o subitem 8.

10.2.2 Os candidatos serão convocados preferencialmente dentro das vagas do perfil indicado no ato da inscrição. O candidato que não for convocado dentro do seu perfil de reserva de vagas, que tenha alcançado nota suficiente para classificar dentro do número de vagas da ampla concorrência, ocupará uma dessas vagas, conforme o quantitativo de vagas previsto no item 7.7.

10.2.3 Os critérios mencionados acima serão adotados inclusive para as chamadas subsequentes e para a chamada pública, caso haja.

10.2.3.1 A prova de redação será aplicada dia 25/07/2021, com início as 14:00h e término as 18:00h, horário de Brasília.

10.3 **O Resultado Final** será divulgado no dia 04/08/2021, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>).

10.3.1 Os candidatos aprovados no Resultado Final estarão automaticamente convocados para a matrícula em primeira chamada no período de 05/08 a 08/08/2021.

10.4 Estarão aprovados, e, portanto, convocados para realizar a matrícula, os candidatos com melhor classificação no processo seletivo, conforme quantitativo de vagas disponíveis no quadro 7.7, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se a seguinte ordem de critérios:

i. menor renda familiar conforme a Lei nº 13.184/2015, foi acrescentado o §2º, ao artigo 44, da Lei nº 9.394/1996.

ii. Maior nota na redação.

10.6 Caso haja a necessidade da utilização do critério de desempate, a comissão irá solicitar ao candidato o preenchimento do formulário de composição de renda familiar. Anexo I.

11. RECURSOS

11.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 1 (um) dias útil após a divulgação do resultado preliminar, conforme previstas no item 1, do presente Edital.

11.1.1 São exceções ao item 11.1 e, portanto, não caberá recurso contra a divulgação do Resultado Final e a data de matrícula.

11.1.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 1 (um) dia útil, respeitando o cronograma definido nesse edital.

11.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o formulário de recurso presente no **Anexo V**;

c) digitalizar o formulário de recurso no formato PDF e enviá-lo ao e-mail secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo - (Descrever Etapa); ou entregá-lo na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

11.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

11.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado na página do candidato no sistema do Processo Seletivo 2021, no prazo de até 2 dias corridos, contados a partir da data de seu envio.

11.5 A Comissão de Organização do Processo Seletivo 2021 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo assim, recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

12.1 Condições para matrícula

12.1.1 Somente será matriculado nos cursos oferecido pelo IF Goiano - Campus Avançado Ipameri que trata o presente Edital, o candidato classificado que efetivamente, **comprovar ter concluído o Ensino Médio, em conformidade com a Lei, sem a dependência de nenhuma disciplina.**

12.1.2 O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar toda documentação descrita no item 8 (se for o caso) e item 12.5 (todos os convocados) para efetuar a matrícula.

12.2 Convocação para matrícula dos aprovados e classificados

12.2.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas no Processo Seletivo 2021/2, estão convocados em 1ª chamada a comparecerem na Secretaria de Registros Escolares do Campus Avançado Ipameri do IF Goiano, mediante agendamento prévio através do no período 05/08 a 08/08/2021, das 7 às 21 horas. O agendamento se dará através do **PAC - Ponto de Apoio ao Candidato** - via **WhatsApp (64) 992074628**.

12.2.1.1 Caso o candidato, em função da pandemia não queira ou não possa comparecer presencialmente para efetuar a matrícula, o mesmo poderá fazê-la através do e-mail: secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br. A convocação da 1ª chamada será por meio de Classificação Final publicada na página do Campus Avançado Ipameri (<http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>) no dia 09/08/2021.

12.2.2 O IF Goiano - Campus Avançado Ipameri se reserva no direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos

prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

12.2.3 O candidato convocado dentro da reserva de vagas, que não apresentar no ato da matrícula a documentação comprobatória conforme item 8, não terá sua matrícula efetivada e será reclassificado em outro perfil de vagas conforme documentação apresentada, podendo ser convocado em chamadas posteriores.

12.2.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo de matrículas para efetivação da mesma ou não apresentar no ato da matrícula a documentação referente ao item 12.5, será eliminado do processo seletivo.

12.3 A convocação dos candidatos em lista de espera dar-se-á pela chamada presencial de todos os candidatos aprovados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas anteriores, respeitando a classificação dos candidatos presentes e os critérios definidos nos itens 7.6 e 7.7.

12.4 Matrículas por procuração

12.4.1 Será permitida a matrícula por procuração ou documentação que comprove guarda, tutela ou adoção do candidato. Se por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular acompanhada de documentos originais do procurador. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

12.4.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

12.4.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

12.4.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

12.5 Documentação para matrícula

12.5.1 O candidato deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA cada um dos documentos originais listados abaixo, com 1 (uma) fotocópia:

- a) Declaração de conclusão do ensino médio ou Certificados de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF (cadastro de pessoa física);
- e) Quitação do serviço militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovante de voto da última eleição – para maiores de 18 anos;
- g) RG e CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- h) Em caso de candidato menor de idade o responsável legal deverá assinar o formulário de matrícula.
- i) Comprovante de endereço recente;
- j) Uma foto 3x4 recente.

12.5.2 A apresentação de fotocópias é de total responsabilidade do candidato.

12.5.3 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do ensino médio terá até 30 (trintas) dias após a realização desta, para entregar na Secretaria de Registros Escolares do Campus Avançado Ipameri do IF Goiano, cópia acompanhada do original do certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

12.5.4 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

12.5.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

12.5.6 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

12.5.7 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato

da lista de espera.

12.5.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria de Registros Escolares, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

12.5.9 Poderão ser convocados candidatos, de acordo com a classificação geral, até o 20º dia letivo para preencher possíveis vagas ociosas que trata os itens 9.1.1, 12.5.7 e 12.5.8.

13. INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas será em 12 de agosto de 2021 conforme calendário acadêmico.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

14.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>, a íntegra do presente Edital.

14.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

14.5 Ao Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

14.6 O IF Goiano - Campus Avançado Ipameri poderá, caso haja viabilidade por curso, ampliar o quantitativo de vagas e efetuar a convocação de candidatos classificados obedecendo os critérios de reserva de vagas.

14.7 O IF Goiano - Campus Avançado Ipameri considera dias letivos de segunda a sexta, e ainda, alguns sábados devidamente previstos em calendário escolar.

14.8 Mais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (64) 992074628 - 34918400.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela comissão local de organização desse Processo Seletivo.

Ipameri, 21 de junho de 2021.

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora do Campus Avançado Ipameri

TEXTO PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO PARA CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2021 CAMPUS AVANÇADO IPAMERI.

Para candidato RI:

Declaro que sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RS:

Declaro que sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RIPPI:

Auto declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RSPPI:

Auto declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena) que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RIPCD:

Declaro que sou candidato com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RSPCD:

Declaro que sou candidato com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RIPPCD:

Auto declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena), com deficiência e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Para candidato RSPPCD:

Auto declaro que sou candidato _____ (preto, pardo ou indígena), com deficiência e que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (preenchimento obrigatório para o perfil de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

Obs.: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item 8 e seus subitens.

**ANEXO II
DAS PESSOAS
COM
DEFICIÊNCIA**

A Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, dispõe sobre a reserva

fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

Em concordância com o Estatuto da pessoa com deficiência todas essas definições apenas serão elegíveis para a cota referente a Lei 13409/2015 quando apresentarem interação com uma ou mais barreiras, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

II - DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá optar por uma das categorias de concorrência e encaminhar os seguintes documentos:

- A) Candidatos com Deficiência Física.
- B) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva.
- C) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão.
- D) Candidatos com Deficiência Intelectual.
- E) Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): v. Transtorno do espectro autista.
- F) Candidatos com Deficiência Múltipla.

III- DO ATESTADO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

O candidato inscrito para a cota prevista para pessoa com deficiência deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme cada caso:

A) Candidatos com Deficiência Física: Atestado médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

B) Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: Atestado médico gerado que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

C) Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

D) Candidatos com Deficiência Intelectual: Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

E) Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): v. Transtorno do espectro autista - Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

F) Candidatos com Deficiência Múltipla: Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ALÍNEA 'D' DO INCISO III, ITEM 8.1)

Eu, _____, portador do RG _____ órgão Expedidor _____ e do CPF _____-_____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Avançado Ipameri, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato _____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG _____ órgão Expedidor _____ e do CPF _____-_____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Avançado Ipameri, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato _____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021 de que trata o Edital Nº
xx/2021 Campus Avançado Ipameri.

Nome do candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Curso que está concorrendo: _____

MOTIVO DO

RECURSO: _____

Justificativa do candidato - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher com letra de forma e entregar este formulário na Secretaria de Registros do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri; ou digitalizá-lo e enviar para o e-mail: secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Curso que está concorrendo: _____

MOTIVO DO RECURSO: _____

Nome do Servidor: _____

Data: ___/___/___.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR - CD3 - CMPAIPA**, em 21/06/2021 15:37:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282608

Código de Autenticação: eafd7e5c20



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Avançado Ipameri
Av. Vereador José Benevenuto (GO - 307), Zona Rural, None, IPAMERI / GO, CEP 75780-000
(64) 3491-8400